

MEMORIAL DESCRITIVO PARA INSTALAÇÃO DE CÂMERAS DE CONTAGEM DE PUBLICO DENTRO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO DA UNIDADE CONSOLAÇÃO

1 - OBJETO

Prestação de serviço de instalação e configuração Sistema Defense, contemplando treinamento, acompanhamento e suporte técnico na convergência dos sistemas de CFTV, Acesso e Alarme na unidade do Sesc Consolação.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Descrição dos serviços:

- Instalação, configuração do VMS Defense no Servidor e Estações;
- Criação de perfis de acesso, fornecendo login e senha de cada perfil;
- Configuração do recurso de cerca perimetral;
- Configuração do recurso de contagem de público;
- Configuração de 02 (duas) câmeras, alterando o IP de todas as câmeras e configurando no sistema Defense;
- Configuração de recursos de analíticos das câmeras;
- Instalação do Sistema de Alarme Perimetral e das Portas no VMS Defense;
- Instalação do Sistema de Controle de Acesso no VMS Defense;
- Troca dos Sensores de portas sem fio num total de 16 (dezesseis) portas;
- Instalação de Central e Repetidor do Sistema de Alarme;
- Manutenção dos Sensores do Alarme Perimetral;
- Passagem de cabo e instalação/configuração de 02 novas câmeras VIP 5550
- Instalação e Configuração das controladoras de acesso da unidade (02) unidades - material fornecido pelo Sesc por Modelo;
- Treinamento/Acompanhamento de 04(quatro) dias para os vigilantes que operam o sistema, nos seguintes horários, das 09h,14h e as 20h;
- Atualização da documentação (As-buit) dos projetos de sistema da unidade;

4 – MÃO-DE-OBRA

Para realização dos serviços citados a CONTRATADA deverá seguir os horários estipulados pelo Sesc, todo acompanhamento e direcionamento da equipe da CONTRATADA será realizado pela supervisão do setor de Serviços e equipe de NTI da unidade do Sesc Consolação

- Fornecer equipe suficiente para realizar a instalação do sistema Defense, passagem de cabo para 02 (câmeras) câmeras, revisão e manutenção nas controladoras de acesso da unidade.

5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1. Os serviços deverão ser prestados por funcionários devidamente registrados pela CONTRATADA e toda documentação abaixo deverá ser enviada para a unidade, através do e-mail: compras.consolacao@sescsp.org.br, com 07 (sete) dias de antecedência para conferência interna do Sesc.
- 5.3. Todos os funcionários deverão ser devidamente registrados, estar devidamente uniformizados, utilizando EPI, portando crachá de identificação.
- 5.4. Para início dos serviços, a CONTRATADA deverá apresentar à Administração do Sesc, os seguintes documentos:
- 5.4.1 Relação nominal dos funcionários que executarão os serviços, e durante a contratação, deverá dar ciência prévia, à CONTRATANTE, por escrito, de qualquer alteração no quadro decorrente de substituição, inclusão ou exclusão de empregados, e ainda, apresentar toda a documentação deles, conforme abaixo:
 - a) RG e CPF;
 - b) Comprovação de experiência anterior;
 - c) Carteira de Trabalho e Previdência Social, devidamente registrada;
 - d) Contrato individual de trabalho assinado por ambas as partes;
 - e) Crachá, nos termos da Instrução Normativa n.º 3, do Ministério do Trabalho
- 5.5 A Contratada deverá responder pelos eventuais danos ou transtornos causados por seu (s) funcionário (s) na execução dos serviços ou por negligência do (s) mesmo (s).

5.6 A Contratada deverá ter certificação pela fábrica dos sistemas e equipamentos a serem instalados:

6 - OBSERVAÇÕES GERAIS:

- 6.1 A empresa deverá garantir a execução de todos os serviços;
- 6.2 Ressaltamos que os serviços deverão ser realizados com mão de obra certificada e especializada, devidamente credenciada pela empresa Intelbras;
- 6.3 O Sesc se reservará o direito de rejeitar as propostas de similaridade de marcas;
- 6.4 O critério de julgamento para contratação será o de menor valor, por lote quando for o caso;
- 6.5 A empresa deverá fornecer mão de obra e equipamentos para instalação, configuração e manutenção dos itens cotados;
- 6.6 Caberá à CONTRATADA o fornecimento de toda a mão-de-obra, produtos, utensílios, máquinas, EPC's e EPI's necessários para a prestação do serviço ora contratado. Os equipamentos necessários para a execução do serviço deverão estar em perfeitas condições de uso;
- 6.7 A mão de obra é de responsabilidade da empresa CONTRATADA;
- 6.8 Todos os funcionários devem estar identificados com crachá e uniforme da empresa CONTRATADA;
- 6.9 O transporte dos equipamentos é de responsabilidade da CONTRATADA;
- 6.10 Contato para dúvidas e/ou visita técnica deverá ser realizado através de e-mail enviado para o e-mail: servicos.consolacao@sescsp.org.br ou através contato telefônico, nos seguintes números (11) 3234-3095 e/ou (11) 3234-3097

6.11 Dados para faturamento;

Serviço Social do Comércio - Unidade: Consolação

Endereço - Rua Dr. Vila Nova, nº 245 - Bairro Vila Buarque – São Paulo/SP - CEP 01222-020

Horário para execução dos serviços - Terça a Sexta das 09h às 17h.

Telefone: (11) 3234-3095 / (11) 3234-3097 - E-mail: serviços.consolacao@sescsp.org.br

CNPJ: 03.667.884/0012-83 / Inscrição Estadual: 147.380.520.118